



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 15/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23/02/2021 e 24/02/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pinhalão nos dias 23/02/2021 e 24/02/2021, em respeito ao falecimento do Sr. Benedito Ozório dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 23 de fevereiro de 2021.

Dionisio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal